



EMENDA Nº 52

AO PLE Nº 016/09 – PROC. 2701/09 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI

Alteração ☐

Inclusão ☒

Exclusão ☐

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
9	único			
Redação proposta: O Art. 9º passa a vigorar com o seguinte parágrafo único: Art. 9º..... Parágrafo Único. Os recursos definidos no Orçamento Participativo deverão ser obrigatoriamente executados, no ano calendário correspondente, pelo Poder Executivo.				

JUSTIFICATIVA

O artigo 9º do PPA garante a participação da comunidade na elaboração e acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anuais. A idéia da presente emenda é garantir que se concretize a intenção deste mecanismo, prevendo-se a execução dos recursos definidos no Orçamento Participativo.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: FERNANDA MELCHIONNA / PSOL
	ASSINATURA:  Ver. Pedro Ruas Líder da Bancada do P-Sol